

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.326, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE VILA ULIANA, A LOCALIDADE SITUADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de "Vila Uliana", a localidade situada no Distrito de Santa Maria, compreendendo toda a extensão da Estrada Municipal Zaldino Uliana, tanto do lado esquerdo, quanto do lado direito, com início em frente à residência do Sr. Elvécio Lacerda até a entrada que dá acesso à propriedade do Sr. Admilson Péterle, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

**Prefeito Municipal** 

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

IS DECESE ON 13.16

EBE O Nº 2.000 [30

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 050/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior